

Despacho n.º 702/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mesmo Regulamento, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de obras de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução desta obra implica a utilização de máquinas e equipamentos adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer no que respeita aos equipamentos a utilizar quer às actividades a desenvolver, apoiadas por um sistema de gestão ambiental em obra;

Considerando que a única forma de prevenir a ocorrência de um acidente no túnel do Rossio, com consequências imprevisíveis, é através da urgente realização de obras de reabilitação e reforço da estrutura do túnel, por forma a garantir os adequados e imprescindíveis níveis de segurança de pessoas e bens, em respeito pelas normas e boas práticas internacionais aplicáveis a este tipo de obras de arte, apenas viáveis de efectuar nestas circunstâncias;

Considerando que a infra-estrutura ferroviária se reveste de primordial importância na vida dos cidadãos que diariamente se deslocam na área metropolitana de Lisboa, sendo igualmente um elemento essencial na gestão do sistema de transportes públicos e de promoção da melhoria da qualidade de vida das populações que residem naquela área;

Considerando que o encerramento do túnel do Rossio está a impor uma pressão significativa noutros pontos do sistema de transportes públicos que serve os concelhos de Lisboa, da Amadora, de Oeiras e de Sintra, com o consequente sacrifício acrescido para os cidadãos que o utilizam e para os que utilizam outros pontos agora mais pressionados do sistema;

Considerando que os trabalhos a executar terão de ser realizados em contínuo, durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, dada a urgência na reposição em condições de segurança, do serviço ferroviário na linha de Sintra até à estação do Rossio;

Considerando que a execução da empreitada de reabilitação do túnel do Rossio corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma, no período de tempo entre as 18 e as 7 horas nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados, até Agosto de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 703/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço do licenciado Joaquim Manuel Sezões Rodrigues no cargo de chefe de divisão da Delegação de Transportes do Sul.

3 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Despacho n.º 704/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Gomes Roxo no cargo de chefe da Divisão de Transportes Especiais da Direcção de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias.

24 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Despacho n.º 705/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço do licenciado José Guilherme Ribeiro Graça no cargo de

chefe da Divisão de Transportes Regulares da Direcção de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros.

24 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 44/2006. — 1 — Por deliberação da direcção do LNEC de 6 de Dezembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo para recrutamento de quatro investigadores auxiliares nas áreas científicas a seguir mencionadas e foram constituídos os respectivos júris nos termos estabelecidos no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal, torna-se pública a constituição dos aludidos júris:

Área científica de Barragens:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor Dinar Reis Zamith Camotim, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Antero Senra Vieira de Lemos, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro Carlos Alberto de Brito Pina, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro António Lopes Batista, investigador principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Área científica de Estruturas:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor Fernando António Batista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro António Martins Mendes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro António Paulo Campos da Silveira, investigador principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro Mário Cirilo Neves Castanheta, especialista.

Área científica de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Engenheiro João Manuel Soromenho Fernandes Rocha, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheira Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, investigadora coordenadora do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Área científica de Estradas, Caminhos de Ferro e Aeródromos:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor João Carlos Gomes Rocha de Almeida, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor associado da Universidade do Minho.

Engenheiro António Carlos Faria Lemonde de Macedo, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheira Maria de Lurdes Baptista da Costa Antunes, investigadora principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

Rectificação n.º 26/2006. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1702/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 do corrente mês, referente à autorização para a abertura de concurso externo para recrutamento de 10 investigadores principais, rectifica-se que onde se lê «foram constituídos os respectivos júris nos termos estabelecidos no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril» deve ler-se «foram constituídos os respectivos júris nos termos estabelecidos no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril».

29 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção, o Vice-Presidente, *Francisco Carvalhal*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 706/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, exonerar os licenciados António Costa da Silva, Luís Tello Rasquilha de Abreu e Maria Teresa Ramalho Godinho das funções de representantes daquela entidade no conselho consultivo da Delegação Regional do Alentejo do IEFP e nomear, para o exercício das mesmas funções, os licenciados António Viana Afonso e Augusto José Sousa Gouveia.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 707/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 7/2002, de 31 de Janeiro, instituiu o Centro para a Promoção e Valorização do Tapete de Arraiolos (CPVTA) com o objectivo de defender a qualidade e a genuinidade deste produto artesanal.

Na sequência do disposto no artigo 11.º da referida lei, foi nomeada pelo despacho n.º 22 250/2002 (2.ª série), de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Outubro de 2002, a comissão instaladora do Centro, que tinha a incumbência de submeter à aprovação do Governo, no prazo de 120 dias após a sua nomeação, o projecto de estatutos do Centro, com a definição da sua estrutura, competências e funcionamento.

Em Fevereiro de 2003 a comissão instaladora do Centro apresentou à tutela o projecto de estatutos do CPVTA.

Contudo, este projecto nunca chegou a entrar no circuito legislativo.

Dada a necessidade de reequacionar aquele projecto no quadro mais global da política do Governo para o sector do artesanato, atendendo à necessidade de avaliar o modelo de estrutura proposto e o modo de financiamento do Centro, atendendo ainda ao enquadramento orçamental do País e à necessidade de assegurar o adequado envolvimento dos diversos parceiros, públicos e privados, entende-se que o mesmo deve ser reapreciado pelo actual governo, em articulação designadamente com os Ministérios da Economia e da Inovação e da Cultura, com a Câmara Municipal de Arraiolos e com a associação de produtores.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho que terá como missão proceder à revisão do projecto de estatutos do CPVTA, apresentado à tutela em Fevereiro de 2003, de acordo com as orientações acima enunciadas.

2 — O grupo de trabalho será composto por:

Fernando Gaspar, em representação do Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, que exercerá funções de coordenação do grupo de trabalho.

Dulce Geadas, em representação do Ministério da Economia e da Inovação.

José António Cabrita do Nascimento, em representação do Ministério da Cultura.

Filomena Mateus, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Maria Carolina Paiva Calhau Páscoa, em representação da Câmara Municipal de Arraiolos.

João Henrique Prata, em representação da Associação de Produtores de Tapetes de Arraiolos.

3 — O grupo de trabalho deverá fazer-me presente o novo projecto de estatutos do CPVTA no prazo de 60 dias.

4 — Com a apresentação do novo projecto de estatutos do CPVTA considerar-se-á extinto o grupo de trabalho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 708/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 2 da clausula 10.ª do Protocolo homologado pela Portaria n.º 538/88, de 10 de Agosto, que criou o CPJ — Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, exonerar sobre proposta do Instituto de Reinserção Social, I. P., e com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, das funções de vogal do conselho técnico-pedagógico daquele centro de formação profissional a licenciada Maria de Fátima Freitas.

23 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 709/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 6530/2005 (2.ª série), de 3 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Março de 2005, continha algumas incorrecções nos seus anexos, que importa alterar.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 698/2001, de 11 de Julho, e pela Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, e ao abrigo do n.º 2.3 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — Os anexos I e II do despacho n.º 6530/2005 (2.ª série), de 3 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Março de 2005 são alterados e republicados como anexos do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO I

Prosseguimento de estudos/créditos

As unidades de crédito atribuídas ao curso de especialização tecnológica de Automação, Robótica e Controlo Industrial, no âmbito do protocolo celebrado entre a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e a Associação de Formação para a Indústria (ATEC), para prosseguimento de estudos na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, são as seguintes:

Estabelecimento de ensino	Curso	Disciplinas	UC
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Engenharia Electrónica e Computadores.	Arquitectura de Computadores	4
	Engenharia Electrotécnica	Microprocessadores	3
		Automação em Electrotécnica	4
	Engenharia Informática — ramo de Gestão Industrial.	Microprocessadores	3